



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário de administração e planejamento,
no exercício de suas atribuições legais,
CERTIFICA que o(a) LEI nº 299
de 03/12/08 foi afixado(a) no
PLACARD da Prefeitura Municipal de Cariri do
Tocantins, Est. do Tocantins nesta data.

Cariri do Tocantins-TO, 03/12/08
[Assinatura]

MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS

LEI N.º 299/2008

de 03 de Dezembro de 2008

Fixa para a próxima legislatura de 2009 a 2012 os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fixa os subsídios mensais dos agentes políticos do Poder Executivo para a legislatura de 2009 a 2012 nos referidos valores:

- I – do Prefeito Municipal em R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) mensais;
- II – do Vice-Prefeito em R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensais;
- III – dos Secretários Municipais em R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins – TO, 03 de dezembro de 2008.

[Assinatura]
JOSÉ JEREMIAS DE MENDONÇA
PREFEITO